



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PALMITOS - PREFEITURA  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0000262/2023

Número do processo: 0000262/2023  
Solicitação: 73 - OUTROS  
Número do documento:  
Requerente: 17438 - ILMA ERNA MUSCOPF CONSTRUTORA  
Beneficiário:  
Endereço: Nº 177 - 89885-000

Número único: 7N2.7R5.7W1-49  
Número do protocolo: 12598

Complemento:  
Loteamento: Condomínio:  
Telefone: (49) 3325-5501 Celular:  
E-mail:


Bairro:  
Município: São Carlos - SC  
Fax:  
Notificado por: E-mail

Local da protocolização: 001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL  
Localização atual: 001.006.000 - PROTOCOLO CENTRAL  
Org. de destino: 001.001.012 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
Protocolado por: Janisse Izabel R. Manica  
Situação: Não analisado Em trâmite: Sim Procedência: Interna Prioridade: Normal  
Protocolado em: 14/04/2023 14:18 Previsto para: 14/05/2023 14:18 Concluído em:  
Súmula: Recurso Administrativo  
Processo Licitatório nº 39/2023, Tomada de preço nº 07/2023

Observação:

Recebi em  
14/04/23

JAIRES CANTON  
Matr. 226-01

  
Janisse Izabel R. Manica  
(Protocolado por)

  
ILMA ERNA MUSCOPF CONSTRUTORA  
(Requerente)

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO  
MUNICÍPIO DE PALMITOS-SC**

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Referência:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2023

**ILMA ERNA MUSCOPF CONSTRUTORA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.425.405/0001-28, com endereço na Rua Goiás, 177, Bairro Balneário de Pratas, município de Palmitos/SC, vem perante Vossa Senhoria, nos termos do item 11 do edital, apresentar **RAZÕES RECURSAIS** em face da manifestação de intenção registrada, pelas razões de fato e de direitos a seguir aduzidos:

**I - DA TEMPESTIVIDADE**

Acerca do prazo para apresentação das razões recursais o edital prevê:

11.1 Ao final da sessão, as proponentes que desejarem recorrer contra decisões da Comissão Permanente de Licitações poderão fazê-lo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis (Art. 109, inciso I, Lei nº 8.666/93).

Diante disso, considerando a Ata nº 29/2023 (sequência 2) da sessão de abertura de envelopes de habilitação das proponentes participantes, que ocorreu no dia 10 de abril de 2023, e que a contagem de prazo se inicia no primeiro dia útil subsequente à intimação, ou seja, 11 de abril de 2023, o prazo final para a apresentação das razões recursais é no dia 17 de abril de 2023, pelo que se comprova a tempestividade do presente recurso.

*Ilma Erna Muscopf*

## II – FATOS E FUNDAMENTOS

No dia 10 de abril de 2023 a empresa Recorrente participou do Tomada de Preços 007/2023, deflagrada pelo Município de Palmitos/SC. A mesma teve os benefícios da LC 123/2006 “desconsiderada” pelo Sr. Presidente, na alegação do descumprimento do subitem 6.1.1.7 do edital.

Cabe lembrar que na sessão não se fizeram presentes os membros da Comissão Permanentes de Licitações, apenas o Presidente e os dois representantes das licitantes, infringindo a norma legal. Ainda, que ao ser questionado o Presidente pelo representante desta recorrente acerca de poder analisar os documentos de habilitação das licitantes, o mesmo negou, dizendo que somente ele faria a análise e, posteriormente, seu veredito.

Após, para ter a possibilidade de apresentar as presentes razões, foi solicitado cópia dos documentos, que assim foram disponibilizados.

Conforme a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu Art. 3º, a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Em relação a perda da condição de ME declarada pelo Presidente em sessão, é uma afronta ao princípio do formalismo moderado, uma vez que agindo dessa forma, o Sr. Presidente (somente ele, pois não teve a comissão junto na sessão para ter outras opiniões) está ferindo a isonomia entre os participantes, uma vez que o mesmo teria outras possibilidades de consultar o porte da empresa

*Thimo G. M. Moraes*



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ILMA ERNA MUSCOPF CONSTRUTORA**



http://assinador.petr.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA101010Kk6YngazaraWRnAKChave1=0g8cwspp...dkj5CVU1DA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 85204773991-FEAN RODRIGO DEIMELING

**ILMA ERNA MUSCOPF**, brasileira, viúva, empresária, portador da Carteira de Identidade 2438829 expedida pelo SSP/SC e CPF 690.588.149-04, residente e domiciliado na Rua Goiás 177, Balneário de Pratas na cidade de São Carlos, estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, nascido em 06/12/1947.

Titular da empresa **ILMA ERNA MUSCOPF CONSTRUTORA**, registrada Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42803398110, com sede R Goiás, 177, Pratas, no município de São Carlos, estado de Santa Catarina, CEP 89885000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 27.425.405/0001-28, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**Alteração Do Capital**

**Cláusula Primeira** - O capital anterior totalmente integralizado que era de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscrive e integraliza mais 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) passando a ser o capital da empresa de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) totalmente integralizados em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente ato.

Diante da Alteração Contratual acima descrita o titular resolve consolidar este instrumento de acordo com a nova Legislação em vigor, conforme Lei Nº 10.4706 em vigor a partir de 11 de janeiro de 2003.

**CONSOLIDAÇÃO**  
**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

**Cláusula 1ª** - A empresa girará sob o nome empresarial de **ILMA ERNA MUSCOPF CONSTRUTORA**, e terá sua sede e domicílio na Rua Goiás 177, Pratas, no município de São

*Ilma Erna Muscopp*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 20217817254 Protocolo 217817254 de 21/10/2021 NIRE 42803398110

Nome da empresa ILMA ERNA MUSCOPF CONSTRUTORA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330271942470125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/10/2021



**ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**  
**ILMA ERNA MUSCOFF CONSTRUTORA**

Carlos, estado de Santa Catarina, CEP 89885-000, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional.

**Cláusula 2ª** – O capital é de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

**Cláusula 3ª** – O Objeto é o de Serviços de Construções de Fundações e Estruturas de Alvenaria – Pedreiro; Serviço de Pintura em Edificações – Pintor de Parede; Fabricação de Estruturas de Madeira para Telhados, portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material para construção – Carpinteiro; Serviço de Paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins – Jardineiro; Serviço de Instalação e manutenção elétrica – Eletricista.

**Cláusula 4ª** – A empresa teve início de suas atividades em 30 de março de 2017 e o prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 5ª** – A administração da empresa será exercida pela titular da empresa, ILMA ERNA MUSCOFF acima qualificada, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio. (art. 1.060 do CCB).

**Cláusula 6ª** – O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário e balanço patrimonial, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 7ª** – Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**Cláusula 8ª** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

*Ilma Erna Muscuff*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 20217817254 Protocolo 217817254 de 21/10/2021 NIRE 42803398110

Nome da empresa ILMA ERNA MUSCOFF CONSTRUTORA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330271942470125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

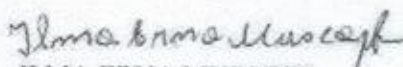
21/10/2021

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ILMA ERNA MUSCOFF CONSTRUTORA

públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade. (art. 1011, § 1º, CC/2002)

São Carlos, 13 de Outubro de 2021.

  
ILMA ERNA MUSCOFF



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/10/2021 Data dos Efeitos 13/10/2021

Arquivamento 20217817254 Protocolo 217817254 de 21/10/2021 NIRE 42803398110

Nome da empresa ILMA ERNA MUSCOFF CONSTRUTORA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330271942470125

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/10/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

21/10/2021